



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS
Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes

Documento Metodológico

OPERAÇÃO ESTATÍSTICA: INQUÉRITO À PROCURA TURÍSTICA DOS RESIDENTES

Código: 301
Versão: 2.0
Data: Março 2007

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	2
I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	4
1. CÓDIGO / VERSÃO / DATA.....	4
2. CÓDIGO SIGINE.....	4
3. DESIGNAÇÃO.....	4
4. ACTIVIDADE ESTATÍSTICA.....	4
5. OBJECTIVOS.....	4
6. DESCRIÇÃO.....	4
7. ENTIDADE RESPONSÁVEL.....	5
8. RELACIONAMENTO COM O EUROSTAT.....	5
9. FINANCIAMENTO.....	5
10. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	5
11. OBRIGATORIEDADE DE RESPOSTA.....	6
12. TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	6
13. TIPO DE FONTE DE INFORMAÇÃO UTILIZADA.....	6
14. PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO.....	6
15. ÂMBITO GEOGRÁFICO DA OPERAÇÃO.....	6
16. UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO.....	6
17. DATA DE INÍCIO.....	7
18. PRODUTOS.....	7
II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....	8
19. POPULAÇÃO.....	8
20. BASE DE AMOSTRAGEM.....	8
21. UNIDADES AMOSTRAIS.....	8
22. UNIDADE DE OBSERVAÇÃO.....	8
23. DESENHO DA AMOSTRA.....	8
24. DESENHO DO QUESTIONÁRIO.....	10
25. RECOLHA DE DADOS.....	11
26. TRATAMENTO DOS DADOS.....	12
27. TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS.....	12
O TRATAMENTO CONSISTE NA APLICAÇÃO DE UM FACTOR DE CORRECÇÃO PARA AS NÃO RESPOSTAS NO PONDERADOR INICIAL DE CADA UNIDADE.....	12
28. ESTIMAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADOS.....	12
29. SÉRIES TEMPORAIS.....	15
30. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS.....	15
31. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE ESTATÍSTICA.....	15
32. RECOMENDAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	17
III – CONCEITOS.....	18
IV – CLASSIFICAÇÕES.....	25
V – VARIÁVEIS.....	26
33. VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO.....	26
34. VARIÁVEIS DERIVADAS:.....	28
35. INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR:.....	28
VI – QUESTIONÁRIO.....	51
VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS.....	51
VIII - BIBLIOGRAFIA.....	52

Introdução

A Directiva Comunitária 95/57/CE, de 23 de Novembro de 1995, relativa à recolha de informações estatísticas no sector do Turismo, obriga os Estados Membros à recolha, compilação, apuramento e transmissão de informação estatística sobre a procura turística (Anexo da Directiva - Parte C: Turismo Interno e Turismo Emissor). Em 1996, no momento da discussão da sua implementação, o INE verificou que o “Inquérito às Férias dos Portugueses”, do então DESI, apenas contemplava as viagens por motivo de Lazer, Recreio e Férias de longa duração de periodicidade de recolha anual. Assim, houve necessidade de se realizar um inquérito de periodicidade trimestral e que compreendesse também os motivos de “Visita a Familiares e Amigos” e de “Profissionais e de Negócios”.

Durante os anos de 1997 e 1998 foram realizados inquéritos trimestrais aos residentes em Portugal, cujas amostras eram independentes e de dimensão igual a 1660 e 2000 Unidades de Alojamento, respectivamente. Na fase de apuramento de resultados verificou-se que o desenho do instrumento de notação, bem como o tipo e a dimensão da amostra, não permitiam realizar o apuramento da variável *N.º de Turistas anual*, aplicando os conceitos definidos pelo Eurostat, nem obter dados estatisticamente válidos, considerando as desagregações exigidas na referida Directiva do Turismo.

Em 1999, com o objectivo de dar cumprimento às recomendações do Eurostat, procedeu-se a uma reformulação metodológica do inquérito, que incluiu:

- redimensionamento da amostra: de 2000 para 4008 unidades de alojamento;
- a alteração do tipo de amostra: de amostras trimestrais independentes passou a utilizar-se uma amostra com rotação de 1/6 em cada trimestre.

Para além destas duas alterações, foi necessário alterar o instrumento de notação, retirando questões consideradas redundantes e acrescentando outras que permitem a caracterização sócio-económica dos indivíduos seleccionados, em conformidade com as exigências da Directiva do Turismo.

Pretendeu-se, ainda, identificar o motivo principal que condiciona o fenómeno em estudo. Neste sentido, no caso do indivíduo seleccionado não ter realizado viagens, passou a ser inquirido o motivo pelo qual não viajou.

Em 2003 procedeu-se a uma nova alteração metodológica com o objectivo de melhorar o apuramento da variável *N.º de turistas Anual*. Esta alteração consistiu na fixação da amostra com recurso a um painel, ou seja, deixou de existir rotação passando a amostra a ser fixa durante todo o ano.

Com a presente reestruturação do inquérito pretende-se dar resposta às actuais necessidades de informação, sendo necessário para o efeito, por um lado, reforçar a representatividade da amostra e, por outro, melhorar a aplicação do conceito “ambiente habitual”, de modo a aprofundar o conhecimento sobre as viagens turísticas realizadas pelos residentes. Assim, pretendem-se corrigir deficiências identificadas na distribuição da amostra, bem como, promover a melhoria da taxa de resposta efectiva, quer através da optimização do processo de recolha – recolhendo informação sobre todos os elementos dos agregados familiares seleccionados, quer através da introdução de ajustamentos no instrumento de notação.

As principais alterações traduzem-se pela extensão do âmbito do inquérito a toda a população residente, passando a recolher informação sobre todos os indivíduos residentes nas unidades de alojamento, bem como a retoma de um sistema de rotatividade trimestral da amostra, abandonando o sistema de amostra em painel anual fixo.

I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

1. Código / Versão / Data

Código: 301

Versão: 2.0

Data:

2. Código SIGINE

TU0020

3. Designação

Inquérito à Procura Turística dos Residentes.

4. Actividade Estatística

73 – Turismo

731 – Estatísticas do Turismo

776 – Inquérito à Procura Turística dos Residentes

5. Objectivos

- Cumprir as obrigações legais constantes do texto normativo da Directiva Comunitária do Turismo 95/57/CE (Anexo da Directiva – Parte C: Turismo Interno e Turismo Emissor);
- Obter informação sobre os hábitos de realizar viagens turísticas da população residente em Portugal e caracterização das viagens, dos fluxos turísticos, do perfil dos turistas e das despesas por eles efectuadas.

6. Descrição

O inquérito à “Procura Turística dos Residentes” é um inquérito realizado por amostragem (amostra de alojamentos) com periodicidade trimestral e dirigido aos indivíduos residentes em Portugal. A amostra está distribuída pelas várias regiões NUTS II e é representativa ao nível nacional.

Recolhe informação sobre as viagens realizadas pelos residentes quer no País, quer com destino ao estrangeiro, pelos motivos de Lazer, Recreio e Férias, Profissionais e de Negócios, Visita a Familiares e Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros motivos;

São contempladas as deslocações em que houve permanência de pelo menos uma noite num alojamento turístico colectivo ou privado, em lugar distinto da residência (ambiente) habitual dos indivíduos inquiridos, com excepção das viagens para o local de trabalho, de estudo ou quando o motivo principal é o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

7. Entidade Responsável

Departamento das Estatísticas Económicas – Serviço das Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes

Técnico Responsável: Porfírio Leitão

Telefone: 00351 21 842 61 00 – Ext. 1275

Fax: 00351 21 842 63 62

Email: porfírio.leitao@ine.pt

8. Relacionamento com o Eurostat

Os dados apurados são enviados com periodicidade trimestral e anual para:

Serviços Gerais – Eurostat

Directoria D: Estatísticas das Empresas (Business Statistics)

Unidade D-5: Sociedade da Informação e Estatísticas do Turismo – Estatísticas do Turismo

Técnico Responsável: Carlo Kirchen

Telefone: 352 4301 32024

Fax: 352 4301 34359

9. Financiamento

A operação estatística é financiada, na sua totalidade, pelo INE.

10. Enquadramento Legal

Cumpra as obrigações legais impostas pela Directiva Comunitária 95/57/CE de 23 de Novembro de 1995 e pela Decisão da Comissão de 9 de Dezembro de 1998, relativa às

modalidades de aplicação da Directiva 95/57/CE, no que diz respeito à recolha de informações estatísticas no sector do turismo.

11. Obrigatoriedade de Resposta

Este inquérito está inserido no Sistema Estatístico Nacional, sendo de resposta obrigatória, de acordo com a Lei 6/89 de 15 de Abril.

O envio dos dados solicitados pela referida Directiva ao Eurostat, com periodicidade trimestral e anual, é obrigatório.

12. Tipo de Operação Estatística

Inquérito amostral.

13. Tipo de Fonte de Informação Utilizada

Directa.

14. Periodicidade de realização da operação

A operação é realizada com uma periodicidade trimestral.

15. Âmbito Geográfico da Operação

País.

16. Utilizadores da Informação

Internos (ao SEN):

INE (D.E.S., D.E.M.)

Nacionais:

Administração Central;

Sociedades Não Financeiras;

Instituições ou Associações Sem Fim Lucrativo;

Pessoas Singulares.

Comunitárias e Internacionais:

União Europeia:

Instituições da U.E. (Eurostat, etc.);

Organizações Internacionais: (ONU, OCDE, etc.)

Os utilizadores obtêm informação que lhes permite analisar a natureza da procura turística e conhecer as suas principais características. Com os dados divulgados é possível conhecer os fluxos de viagens turísticas dos residentes em Portugal e suas características, bem como o perfil dos turistas.

17. Data de Início

1º Trimestre de 1998.

18. Produtos

Padrão de qualidade

Os resultados trimestrais apurados, relativos ao trimestre n, são disponibilizados no último mês do trimestre (n+1), enquanto que os resultados anuais são disponibilizados 5 meses após o período de referência.

Produtos a disponibilizar					
Designação	Tipo	Periodicidade	Desagregação Geográfica Máxima	Utilizadores	Tipo de Disponibilização
Resposta à Directiva Comunitária 95/57/CE	Ficheiros de dados extrapolados	Trimestral / Anual	País	EUROSTAT ONU, etc.	Por regulamento
Estatísticas do Turismo	Publicação	Anual	País	Educação	Sujeito a tarifação
				Empresas	
				Indivíduos	
				INE - DES	
				INE - DEM	
Viagens Turísticas dos Residentes	Destaque	Trimestral / Anual	País	Agentes de informação nacional	Não sujeito a tarifação
				Indivíduos	

II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

19. População

19.1 População Alvo

- São objecto deste inquérito os **indivíduos residentes em Portugal**, cuja residência principal é um alojamento familiar, não colectivo.

20. Base de Amostragem

O inquérito é realizado por amostragem, sendo a amostra seleccionada a partir da **Amostra Mãe**, que se trata de uma base de amostragem, constituída por alojamentos familiares, que o INE utiliza para a realização de inquéritos junto das famílias e que é construída a partir dos dados do Recenseamento da População e Habitação.

21. Unidades Amostras

A unidade estatística amostral é a unidade de alojamento de residência principal.

22. Unidade de Observação

A unidade estatística de observação é o agregado doméstico privado e indivíduo.

23. Desenho da Amostra

A amostra do Inquérito à Procura Turística dos Residentes é seleccionada a partir da AM-2001 introduzindo uma nova etapa no processo de selecção. Assim, as unidades da primeira etapa (unidades primárias) correspondem às áreas da AM-2001 e as unidades da segunda etapa (unidades secundárias) correspondem aos alojamentos familiares de residência principal.

Na primeira etapa as áreas são seleccionadas sistematicamente em cada estrato com probabilidade proporcional ao número de alojamentos de residência principal. Numa segunda etapa, dentro de cada área seleccionada na primeira etapa, para este inquérito, seleccionam-se sequencialmente o número pretendido de unidades de alojamento (UA), de forma a minimizar os custos provocados pelas deslocações dos entrevistadores. Esta selecção é realizada com o auxílio de uma programação em SAS.

A dimensão da amostra é obtida através da seguinte expressão:

$$n = \frac{k^2 NQ}{k^2 Q + PNE^2}$$

Onde:

E- erro relativo de aproximadamente 5,6%;

N- dimensão da população;

P- proporção de indivíduos que viajaram em 2005;

Q- proporção de indivíduos que não viajaram;

k- nível de confiança a 95%.

A dimensão da amostra por região NUTS II 2002 é proporcional à raiz quadrada da população residente em cada uma das regiões.

Isto é:

$$n_h = \frac{\sqrt{N_h}}{\sum_{h=1}^H \sqrt{N_h}} \times n \quad h = 1, \dots, H$$

Onde H é o número de regiões.

O número de áreas a constar na amostra do IPTR foi dimensionado proporcionalmente à raiz quadrada da população dada pelas estimativas independentes da população calculadas com base nos resultados dos Censos 2001 e considerando que seriam seleccionadas 12 unidades de alojamento, por área, para que a organização do trabalho de campo não fosse alterada.

A dimensão da amostra seleccionada para este inquérito é de 418 áreas = 5016 unidades de alojamento em cada trimestre, distribuídas pelas regiões da NUTS II do seguinte modo:

Regiões		
Nuts II	UA	Áreas
Norte	1260	105
Centro	1020	85
Lisboa	1092	91
Alentejo	576	48
Algarve	432	36
Açores	312	26
Madeira	324	27
	5016	418

A amostra é rotativa, procedendo-se a uma substituição de 1/6 das unidades inquiridas em cada trimestre, o que significa que, em cada trimestre, saem 2 UA em cada área (ao todo 836 UA) e entram 2 UA novas em sua substituição. O código rotação é composto por 4 dígitos, o 1º identifica a rotação, o 2º indica o trimestre em que foi seleccionado e os 3º e 4º indicam o ano de selecção. Na figura seguinte pode visualizar-se o esquema de rotação:

1ºT 2007	1107	2107	3107	4107	5107	6107			
2ºT 2007		2107	3107	4107	5107	6107	1207		
3ºT 2007			3107	4107	5107	6107	1207	2307	
4ºT 2007				4107	5107	6107	1207	2307	3407

A amostra dimensionada em 5016 unidades de alojamento será subdividida a partir do 2º período de recolha em dois conjuntos, a repartir pelos dois métodos de recolha: CATI e CAPI. Em função da capacidade de recolha por CATI dimensionou-se a respectiva subamostra em 1100 UA. Tendo sido distribuída por região NUTS II proporcionalmente à raiz quadrada da dimensão da amostra em cada uma das regiões e posteriormente repartida igualmente pelas 5 rotações possíveis de ser inquiridas por telefone. No quadro que se segue apresenta-se a distribuição da subamostra para recolha CATI:

Regiões Nuts II	Dimensão (UA)	
	Por Rotação	Total
Norte	43	215
Centro	39	195
Lisboa	40	200
Alentejo	29	145
Algarve	25	125
Açores	22	110
Madeira	22	110
	220	1100

Dentro de cada rotação da região NUTS II 2002 seleccionou-se aleatoriamente o número pretendido de unidades de alojamento.

Se as UA seleccionadas para inquirição CATI não responderem, quer por não reunirem as condições necessárias, isto é, não terem telefone; ou, por se recusarem a ser entrevistadas por este método de recolha, deverão ser substituídas por outras que estavam inicialmente seleccionadas para serem inquiridas por CAPI, por um método de substituição recorrendo à amostragem aleatória simples.

24. Desenho do Questionário

A concepção do questionário foi realizada no Serviço de Estatística do Comércio, Turismo e Transportes, com o objectivo de dar resposta às necessidades de informação impostas pela Directiva Comunitária e outras necessidades internas, bem como melhorar a caracterização do turismo dos residentes e otimizar a aplicação do conceito de ambiente habitual.

As questões do Instrumento de Notação seguem, na sua maioria, os requisitos de informação definidos no Compêndio de Transmissão de Dados do Eurostat (“Eurostat Tourism Statistics Data Transmission Compendium”), recolhendo a informação exigida, quer a título obrigatório, quer a título voluntário.

Em 2007, com a revisão do questionário foram introduzidas questões que pormenorizam os motivos de viagem e que permitem caracterizar o tipo de férias, bem como, as diferentes actividades praticadas pelos turistas durante as suas viagens. Relativamente à organização da viagem, foram introduzidas questões sobre os conteúdos dos pacotes turísticos, bem como sobre a utilização da Internet para a organização da viagem.

O tempo médio para preenchimento deste questionário é de cerca de 30 minutos, podendo ser um pouco superior na 1ª entrevista a cada unidade de alojamento, pois esta inclui a descrição de todos os elementos do agregado familiar. O tempo das entrevistas seguintes varia com o número de viagens realizadas no agregado no período de referência.

25. Recolha de Dados

- Período de referência – o trimestre.
- Período de recolha – recolha da informação realizada nos meses de Abril, Julho, Outubro e Janeiro.
- Contacto inicial – Antes do início do primeiro trimestre de cada ano, a unidade responsável no Departamento de Recolha de Informação deve enviar uma carta dirigida aos representantes da família das novas UA, informando-os de que foram seleccionados para responder ao inquérito e que serão visitados pelos entrevistadores do INE. Deverá igualmente conter uma descrição dos objectivos do questionário, bem como das suas principais variáveis e ser acompanhado do auxiliar de memória para que o agregado registre desde logo a informação que irá ser solicitada no decurso da entrevista presencial no final de cada trimestre.
- Método de recolha – no primeiro trimestre de inquirição em todas as Unidades de Alojamento – serão sujeitas a entrevista directa assistida por computador (CAPI), no segundo e seguintes trimestres de inquirição serão seleccionadas as UA que serão sujeitas a entrevista telefónica assistida por computador (CATI), para um máximo previsto de 1000 entrevistas telefónicas no primeiro trimestre de inquirição. A recolha de informação desta operação estatística encontra-se regionalizada em todas as Delegações Regionais do INE, bem como na DREM e no SREA.
- Insistências / Tratamento de recusas – Para as entrevistas presenciais via CAPI os entrevistadores são sensibilizados para realizarem até 3 diligências junto da unidade de alojamento, em especial nas situações de “Ausência do Representante do Agregado” e “Recusa”, com o objectivo de conseguirem realizar a entrevista com sucesso. No caso das entrevistas via CATI, estão previstos até cinco contactos junto das U.A. para o mesmo fim.
- Critério utilizado para o fecho do inquérito e avaliação do sucesso do processo de insistências – O fecho do inquérito é estabelecido segundo a data limite do período de recolha, ou seja até ao último dia do mês imediatamente a seguir ao período de referência.
- Possibilidade ou não de inquiridos Proxy – Se depois de três visitas o(s) indivíduo(s) mais habilitados a responder(em) sobre alguma das viagens realizadas não estiver(em) presente(s), outro elemento do agregado familiar poderá responder por ele(s), desde que possa assegurar uma resposta de qualidade.
- Utilização de incentivos: não previsto.
- Disponibilização de apoio aos respondentes: assegurado pelo entrevistador (presencial/contacto telefónico).
- Formação às equipas de recolha – A formação é assegurada pelo Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes em articulação com o Departamento de Recolha de Informação.

Normalmente, no início do ano, o técnico responsável por este inquérito desloca-se a cada uma das Delegações Regionais do INE, onde dá formação sobre todos os procedimentos que envolvem o processo de recolha de dados. Para além da distribuição do Manual do Entrevistador, são realizadas várias simulações de entrevistas com a utilização da aplicação informática de recolha. No entanto, se o número de novos entrevistadores recrutados for reduzido, a formação pode ser assegurada por cada Delegação Regional.

Captura dos Dados

- Entrada de dados – Digitação (os entrevistadores locais que realizam as entrevistas utilizam localmente computadores portáteis, para a inserção da informação recolhida)
- Codificação – codificação automática dos dados capturados.
- Software utilizado – A aplicação informática “Programa de Registo do Projecto: Procura Turística dos Residentes” (a desenvolver pelo DSI) contemplando os módulos CAPI e CATI.

26. Tratamento dos Dados

Como a recolha da informação é realizada com o auxílio de um sistema informático, o registo, codificação e algumas validações (validações de percurso e validações de coerência) são efectuados no acto da entrevista (CAPI e CATI).

Cada Delegação Regional faz a verificação do trabalho e a compilação da informação recolhida na região. Esta é, então, enviada para o Departamento de Recolha de Informação, sendo aí agregada numa única base de dados nacional.

Sobre esta informação corre um conjunto de validações de coerência necessárias à correcção de erros de codificação, de registo ou de informação em falta.

A fase seguinte consiste na estratificação *a posteriori* da amostra de acordo com o processo descrito no ponto 23. Apenas aos indivíduos com entrevista completa é atribuído o código de extrapolação correspondente ao respectivo estrato.

Os output com os resultados obtidos são exportados para Excel onde é realizada a análise descritiva dos resultados a publicar.

27. Tratamento de Não Respostas

O tratamento consiste na aplicação de um factor de correcção para as não respostas no ponderador inicial de cada unidade.

28. Estimação e Obtenção de Resultados

O cálculo das estimativas tem como base a aplicação, a cada unidade estatística da amostra, de um ponderador que resulta do produto de três factores:

um ponderador inicial, baseado no desenho da amostra;

um factor de correcção para as não-respostas para compensar o efeito provocado por estas na dimensão da amostra;

um factor que calibra (ou ajusta) a amostra, para efectivos ou totais conhecidos sobre a população utilizando informação externa ao inquérito, através de um método denominado “ajustamento por margens”. As margens utilizadas (variáveis auxiliares) foram as estimativas

independentes da população a nível nacional, segundo o sexo e cinco escalões etários (0-14; 15-24; 25-44; 45-64; ≥65) e ainda o total a nível regional NUTS II .

(NOTA: este ponderador ainda pode ser objecto de alteração face ao estudo dos dados recolhidos do 1º trimestre)

A definição do ponderador inicial é dada por:

$$d_k = \pi_k^{-1} \cdot \frac{\hat{X}_r}{\sum_{k=1}^{x_r} \pi_k^{-1}}$$

onde,

π_k^{-1} - inverso da probabilidade de selecção da unidade k

\hat{X}_r - estimativa independente da população na região r (NUTS III) a que pertence a unidade k

x_r - número de unidades que responderam na amostra na região r (NUTS III) a que pertence a unidade k

$\sum_{l=1}^{x_r} \pi_l^{-1}$ - representa a soma dos inversos das probabilidades de selecção das unidades que pertencem à mesma região r (NUTS III) onde se inclui a unidade k.

Refira-se ainda que o ponderador definido anteriormente já inclui uma correcção para as não respostas.

O método do “ajustamento por margens” consiste em escolher uma função, que minimiza as distâncias entre os ponderadores iniciais e os ponderadores finais ajustados, sujeita às condições de ajustamento. Estas condições garantem que as variáveis auxiliares, extrapoladas com os ponderadores ajustados, sejam iguais aos totais populacionais conhecidos.

Para a solução prática deste problema, utiliza-se o package survey do software R1 que efectua o cálculo das estimativas e respectiva precisão. A estimação das variâncias é calculada através da técnica JACKKNIFE.

A técnica Jackknife pressupõe a partição da amostra em grupos e o cálculo de estimativas para toda a amostra e para as várias subamostras obtidas, retirando à amostra global cada um dos

¹ Software R desenvolvido por “R Development Core Team” encontra-se disponível em <http://www.R-project.org> e o package survey da autoria do Prof. Thomas Lumley, disponível em <http://www.cran.r-project.org>.

grupos constituídos; a variância é estimada com base na variabilidade entre as estimativas obtidas a partir das subamostras constituídas e a calculada a partir da amostra na sua totalidade.

O package survey dispõe de várias funções distância à escolha do utilizador sendo a utilizada no IPTR a do “método logit (método ranking ratio com limites)” e que é dada por:

$$G(x) = \begin{cases} \left((x-L) \text{Log} \frac{x-L}{1-L} + (U-x) \text{Log} \frac{U-x}{U-1} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } L < x < U \\ \left((U-L) \text{Log} \frac{U-L}{U-1} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } x \leq L \\ \left((U-L) \text{Log} \frac{U-L}{1-L} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } x \geq U \end{cases}$$

em que $A = \frac{U-L}{(1-L)(U-1)}$ e $F(u) = \frac{L(U-1) + U(1-L)\exp(Au)}{U-1 + (1-L)\exp(Au)} \in IR$,

Este método tem a vantagem de conduzir sempre a pesos positivos e de garantir que a relação entre os ponderadores ajustados (finais) e os ponderadores iniciais, (w_k/d_k) , seja limitada inferiormente por L e superiormente por U .

SOFTWARE UTILIZADO: R (PACKAGE SURVEY)

28.1 Estimadores Trimestrais

Se o parâmetro a estimar no trimestre t ($t=1, 2, 3, 4$) for um total (\hat{Y}) ou um quociente (\hat{R}), a expressão do estimador será, respectivamente,

$$\hat{Y}_t = \sum_{k \in s} w_{kt} y_{kt} \quad \text{e} \quad \hat{R}_t = \frac{\hat{Y}_t}{\hat{Z}_t} = \frac{\sum_{k \in s} w_{kt} y_{kt}}{\sum_{k \in s} w_{kt} z_{kt}},$$

onde,

\hat{Z}_t - estimador do total da característica Z ;

y_{kt} - valor da característica Y para a unidade k da amostra;

z_{kt} - valor da característica Z para a unidade k da amostra;

w_{kt} - ponderador final associado à unidade k da amostra.

28.2 Estimadores Anuais

O estimador relativo aos indivíduos que viajaram durante o ano é o seguinte:

$$\hat{Y}_a = \sum_{t=1}^4 \frac{\hat{Y}_t}{n}$$

em que,

n - número de trimestres do ano em que o indivíduo viajou.

À excepção do número anual de turistas, todas as outras características são estimadas pela seguinte expressão:

$$\hat{Y}_a = \sum_{t=1}^4 \hat{Y}_t$$

O processo anteriormente descrito é aplicado independentemente a cada um dos conjuntos de dados recolhidos via CAPI e CATI, sendo os totais calculados por agregação dos resultados obtidos.

29. Séries Temporais

De 1999 a 2006 existe uma série de dados compatíveis para todas as variáveis apuradas. Em 2007, com a implementação da nova metodologia prevê-se a ocorrência de uma quebra de série.

30. Confidencialidade dos dados

Apenas são utilizados dados extrapolados, anonimizados por natureza, razão pela qual não se faz nenhum tratamento do segredo estatístico.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

31.1 Precisão

31.1.1 Erros não devidos à amostragem:

Actualmente, não se calculam.

311.2 Erros de Amostragem:

Estimação da Variância e tipo de estimador utilizado

Quando se está perante um esquema de amostragem complexo ou de estimadores não lineares, como é o caso dos estimadores baseados numa ponderação de pós-estratificação ou e ajustamento por margens, em que não existe nenhuma fórmula específica para o cálculo da variância, pode utilizar-se um método denominado “Jackknife”.

Este método consiste em dividir aleatoriamente a amostra s em g grupos de igual dimensão, denominados “réplicas” e constituir subamostra retirando à amostra completa cada um dos grupos. A partir de cada subamostra calcula-se a estimativa da característica em relação à qual se pretende calcular o erro de amostragem. Uma vez calculadas todas as estimativas com cada uma das subamostra, assim como a estimativa dada pela amostra completa, o estimador da variância vem dado por:

$$\widehat{\text{var}}(\hat{\theta}) = \frac{(g-1)}{g} \sum_{\alpha=1}^g (\hat{\theta}_{\alpha} - \hat{\theta})^2,$$

onde $\hat{\theta}$ é um estimador de θ e $\hat{\theta}_{\alpha}$ o estimador de θ quando se retira da amostra completa a réplica α .

Pode falar-se em precisão de um estimador em termos absolutos ou em termos relativos. A variância ou o desvio padrão são medidas do erro absoluto e são sempre calculados na mesma unidade das observações. O coeficiente de variação (cv) de um estimador $\hat{\theta}$ é medido em termos relativos e é dado pelo quociente entre o desvio padrão do estimador e o valor do parâmetro a estimar. Genericamente, o cv (em %) vem dado por:

$$cv(\hat{\theta}) = \frac{\sqrt{\widehat{\text{var}}(\hat{\theta})}}{\hat{\theta}} \times 100\%.$$

Software utilizado: R (PACKAGE SURVEY)

O processo anteriormente descrito é aplicado de forma independente a cada um dos conjuntos de dados obtidos via CAPI e CATI.

31.2 Coerência

Os dados desta operação estatística são comparáveis com os dados dos países da União Europeia, que cumprem as obrigações legais impostas pela directiva comunitária 95/57/EC de 23 de Novembro.

Em 1998, foi criada na principal base de dados do Eurostat, o New Cronos, uma nova estrutura para as estatísticas do Turismo, onde os dados disponíveis sobre a Procura Turística dos Residentes dos vários países comunitários são armazenados de acordo com as tabelas de transmissão de dados, de uma forma harmonizada e comparável.

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

São respeitadas diversas recomendações internacionais sobre estatísticas do Turismo e, em particular, no que se refere à Procura Turística, nomeadamente, as “Recomendações sobre Estatísticas do Turismo” da Organização Mundial do Turismo, as recomendações comunitárias como a “Metodologia Comunitária das Estatísticas do Turismo”, o manual “Applying the Eurostat Methodological Guidelines in Basic Tourism and Travel Statistics” e o “Eurostat Tourism Statistics Data Transmission Compendium”.

III – Conceitos

Código	Designação	Conteúdo
1095	Agência de Viagens	Empresa cuja actividade principal compreende a organização e venda de viagens turísticas, a reserva de serviços em empreendimentos turísticos, em casas e empreendimentos turísticos no espaço rural, nas casas de natureza e nos estabelecimentos, iniciativas ou projectos declarados de interesse para o turismo, a bilheteira e reserva de lugares em qualquer meio de transporte, a representação de outras agências de viagens e turismo, nacionais ou estrangeiras, ou de operadores turísticos estrangeiros, bem como a intermediação na venda dos respectivos produtos e a recepção, transferência e assistência a turistas. Inclui as actividades dos profissionais de informação turística.
159	Agregado Doméstico Privado	Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco; ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior. Os hóspedes com pensão alimentar, os casais residindo com os pais e os filhos/hóspedes, bem como outras pessoas, são incluídos no agregado doméstico privado, desde que as despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) sejam, habitualmente, suportadas por um orçamento comum. São ainda considerados como pertencentes ao agregado doméstico privado o(a)s empregado(a)s domésticos que coabitem no alojamento.
1165	Agro-turismo	Serviço de hospedagem de natureza familiar prestado em casas particulares integradas em explorações agrícolas que permitam aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da actividade agrícola ou a participação nos trabalhos aí desenvolvidos, de acordo com as regras estabelecidas pelo responsável.
1096	Aldeamento Turístico	Estabelecimento de alojamento turístico constituído por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitectónica homogénea, situado num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destina a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares e de apoio a turistas.
1482	Alojamento	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado, se destina a habitação, na condição de, no momento de referência não estar a ser utilizado totalmente para outros fins. Por distinto e independente pretende-se significar o seguinte: Distinto - significa que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, que é coberto e permite que um indivíduo ou grupo de indivíduos possa dormir, preparar refeições e abrigar-se das intempéries, separados de outros membros da colectividade. Independente - significa que os seus ocupantes não têm que atravessar outras unidades de alojamento para entrar ou sair da unidade de alojamento onde habitam.
2905	Alojamento Especializado	Estabelecimento que tem outra função especializada para além de fornecer alojamento mediante remuneração. Inclui "Alojamento em Estabelecimentos de Saúde", "Alojamento em Campos de Trabalho e Férias"; "Alojamento em Centros de Conferências"; "Alojamento em Meios de Transporte Colectivo".
3835	Alojamento Turístico	Qualquer estabelecimento que forneça regularmente ou ocasionalmente dormidas a turistas. Notas: os estabelecimentos dividem-se em dois grupos principais: estabelecimentos de Alojamento Turístico Colectivo e Alojamento Turístico

		<p>Privado.</p> <p>Os tipos de alojamento turístico são os seguintes:</p> <p>i) Estabelecimentos de alojamento turístico colectivo</p> <p>Estabelecimentos hoteleiros e similares</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecimentos hoteleiros - Estabelecimentos similares <p>Outros estabelecimentos de alojamento colectivo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Residências turísticas - Parques de campismo - Marinas - Outro alojamento colectivo n.e. <p>Alojamento especializado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecimentos de saúde - Campos de férias e de trabalho - Transportes públicos de passageiros - Centros de conferências <p>ii) Alojamento privado</p> <p>Alojamento arrendado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quartos arrendados em casas particulares - Habitações arrendadas a particulares ou a agências profissionais <p>Outros tipos de alojamento privado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Casa de férias - Alojamento fornecido gratuitamente por familiares ou amigos <p>Outro alojamento particular n.e.</p>
3052	Alojamento Turístico Privado	<p>Alojamento turístico colectivo não incluído no grupo dos "Estabelecimentos de alojamento turístico colectivo" por não ser abrangido pela definição de "estabelecimento". O alojamento turístico privado oferece um número limitado de lugares, tanto a título oneroso, como a título gratuito. Cada unidade de alojamento (quarto, habitação) é independente e pode ser ocupada por turistas, geralmente à semana, quinzena, ao fim de semana ou ao mês, ou pelos seus proprietários. Neste último caso como segunda residência ou casa de férias.</p> <p>Notas: incluem-se "Quartos arrendados em casas particulares"; "Habitções arrendadas por particulares ou por agências profissionais"; "Casa de férias"; "Alojamento fornecido gratuitamente por familiares e amigos".</p>
4373	Ambiente Habitual	<p>O ambiente habitual de uma pessoa consiste na proximidade directa da sua residência, relativamente ao seu local de trabalho e estudo, bem como a outros locais frequentemente visitados. As dimensões distância e frequência são indissociáveis do conceito e abrangem, respectivamente, os locais situados perto do local de residência, embora possam ser raramente visitados e os locais situados a uma distância considerável do local de residência (incluindo noutra país), visitados com frequência (em média uma ou mais vezes por semana) e numa base rotineira.</p>
1098	Apartamento Turístico	<p>Estabelecimento constituído por fracções de edifícios independentes, mobiladas e equipadas, que se destina habitualmente a proporcionar,</p>

		mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares a turistas.
1108	Circuito Turístico	Viagem organizada de duração limitada, com horários, preços, frequências e percursos pré-fixados, publicados e autorizados oficialmente. Os circuitos turísticos são organizados por agências de viagem em autocarro e automóvel ou barco, incluindo visitas acompanhadas a museus e monumentos, locais de interesse turístico, etc.
1109	Colónia de Férias	Complexo turístico que dispõe de infra-estruturas adequadas a proporcionar períodos de férias gratuitas ou a baixo preço, apresentando grande parte das vezes a característica de serviços sociais, quer de entidades públicas, quer privadas.
1456	Condição Perante o Trabalho	Situação do indivíduo perante a actividade económica no período de referência podendo ser considerado activo ou inactivo.
1113	Despesa Turística	Despesa efectuada por um visitante e/ou por alguém a seu benefício, durante a sua viagem ou estada no lugar de destino, quer na componente interna como externa (ver Despesa do Turismo Internacional/Emissor). A Despesa Turística inclui: <ul style="list-style-type: none"> - Despesa Corrente: despesa efectuada pelo visitante, mesmo que a viagem não se tivesse realizado e tivesse permanecido na sua residência habitual; - Despesa Específica: despesa efectuada pelo visitante resultante da viagem, incluindo as despesas com transportes, alojamento, lembranças ou "souvenirs", cultura, recreio, etc..
3055	Destino Principal (da Viagem)	O destino principal está relacionado com o motivo principal da viagem. Os critérios adoptados para definir o destino principal são: 1º) O lugar que o visitante considera como o principal (destino motivação); 2º) O lugar onde foi passado maior número de noites (destino tempo); 3º) O lugar visitado mais distante (destino distância). A definição do destino principal é feita pela ordem indicada.
1114	Dormida	Permanência num estabelecimento que fornece alojamento, considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.
3056	Duração da Viagem Turística	Número de noites que o turista passa fora da residência habitual. Se o número de noites estiver compreendido entre 1 e 3 considera-se que se trata de uma viagem de curta duração. Se o número de noites for superior a 3 considera-se que se trata de uma viagem de longa duração.
4374	Estabelecimento de Alojamento Turístico Colectivo	Estabelecimento destinado a proporcionar alojamento ao viajante, num quarto ou em qualquer outra unidade, com a condição do número de lugares que oferece ser superior ao mínimo especificado para grupos de pessoas que ultrapassem uma unidade familiar, devendo todos os lugares do estabelecimento inserir-se numa gestão de tipo comercial comum, mesmo quando não têm fins lucrativos. O grupo de Estabelecimentos de Alojamento Turístico Colectivo divide-se em: Estabelecimentos Hoteleiros e Similares; Outros Estabelecimentos de Alojamento Colectivo e Alojamento Especializado.
1118	Estabelecimento Hoteleiro	Empreendimento turístico (Estabelecimento) destinado a proporcionar, mediante remuneração, serviços de alojamento e outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições. Os estabelecimentos hoteleiros classificam-se em: hotéis, pensões, pousadas, estalagens, motéis e hotéis-apartamentos (aparthotéis). Para fins estatísticos ainda inclui aldeamentos turísticos e apartamentos turísticos.
1121	Estalagem	Estabelecimento hoteleiro instalado em um ou mais edifícios, que, pelas suas

		características arquitectónicas, estilo do mobiliário e serviço prestado, esteja integrado na arquitectura regional e disponha de zona verde ou logradouro natural envolvente, fornecendo aos seus hóspedes serviços de alojamento e refeições.
1123	Excursionista	Visitante que não pernoita no lugar visitado. Inclui os passageiros em cruzeiro que permanecem em navios ou em carruagens de caminho-de-ferro, bem como os membros das respectivas tripulações.
1125	Férias	Saída do local de residência habitual, cujo motivo principal é recreativo, lazer ou repouso, mesmo que estejam associados outros motivos, como, por exemplo, a participação em actividades culturais ou desportivas (espectador), visita aos familiares ou amigos, viagem de núpcias, etc. O tempo de ida e regresso é considerado para determinar a duração das férias. Não se considera como férias: a) as estadas fora do domicílio habitual por razões profissionais, cujas despesas são geralmente suportadas pela entidade patronal e que estão sujeitas a determinadas directivas em matéria de duração, local do destino, etc.; b) as estadas por outros motivos, mesmo com carácter turístico, desde que imponham certas obrigações a quem as faz. Incluem-se neste caso as estadas por razões de saúde, estudo ou razões familiares. As férias consideram-se de curta ou longa duração consoante as estadas fora do domicílio forem, respectivamente, de menos de 4 noites ("short break"), ou de 4 e mais noites consecutivas.
1129	Hotel	Estabelecimento hoteleiro que pode ocupar apenas parte independente de um edifício, constituída por pisos completos e contíguos, com acesso próprio e directo aos pisos ocupados pelo estabelecimento para uso exclusivo dos seus utentes, possuindo, no mínimo, 10 unidades de alojamento, cuja classificação resulta do preenchimento dos requisitos mínimos das instalações, do equipamento e serviços fixados em regulamento, destinado a proporcionar, mediante remuneração, alojamento temporário e outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimentos de refeições.
1131	Hotel-Apartamento	Estabelecimento hoteleiro constituído por um conjunto de pelo menos 10 apartamentos equipados e independentes, locados dia a dia a turistas, que ocupa a totalidade ou parte independente de um edifício, desde que constituído por pisos completos e contíguos, com acessos próprios e directos aos pisos ocupados pelo estabelecimento para uso exclusivo dos seus utentes, com restaurante ou serviço de restauração e com, pelo menos, serviço de arrumação e limpeza.
1132	Motel	Estabelecimento hoteleiro situado fora dos centros urbanos e na proximidade das estradas, ocupando a totalidade de um ou mais edifícios, constituído por um mínimo de 10 apartamentos/quartos (com casa de banho simples) independentes, com entradas directas do exterior e com um lugar de estacionamento privativo e contíguo a cada apartamento/quarto.
3060	Motivo Principal da Viagem	Motivo na ausência do qual a viagem não se teria realizado. São contemplados os seguintes motivos : - Lazer, Recreio e Férias: repouso, gastronomia, compras, desporto como espectador e prática de desporto, educação, encontros (não profissionais), cultura e entretenimento como espectador, artes, hobbies, jogos e outros (não profissionais); - Profissionais/Negócios: reuniões, convenções, seminários, conferências, congressos, feiras e exposições (participação profissional), missões, viagens de incentivo, vendas, marketing e outros serviços, pesquisa, ensino, consultoria, cursos de idiomas, educação, investigação, profissionais artísticos, culturais, religiosos e desportivos; - Visita a Familiares e Amigos: visitas a familiares e/ou amigos, participação em funerais, casamentos, aniversários e outros eventos familiares;

		<p>- Saúde (razões voluntárias): tratamentos e cuidados de saúde em estâncias termais, balneares, lares de convalescença e outros tratamentos e curas;</p> <p>- Religião e Peregrinação (não profissional): assistência a eventos religiosos e peregrinação;</p> <p>- Outros Motivos.</p>
3295	Nível de Instrução	Formação escolar adquirida na idade normal ou posteriormente. Para as pessoas que ainda estudam considera-se o grau escolar imediatamente inferior ao que frequentam.
4331	Outros Estabelecimentos de Alojamento Colectivo	<p>Qualquer estabelecimento destinado a turistas, que pode não ter fins lucrativos e se caracteriza por ter uma gestão comum e por oferecer um conjunto mínimo de serviços comuns (não incluindo a arrumação diária de quartos) a sua disposição não será necessariamente em quartos, mas eventualmente em unidades de tipo habitacional, parques de campismo ou dormitórios colectivos estes estabelecimentos envolvem ainda algumas actividades para além do fornecimento do alojamento, tais como cuidados de saúde, assistência social ou transporte.</p> <p>Para fins estatísticos inclui moradias turísticas, parques de campismo, colónias de férias e pousadas da juventude.</p>
3063	País de Residência	<p>Uma pessoa é considerada residente de um país (local) se:</p> <p>a) tiver vivido a maior parte do ano precedente (12 meses) nesse país (local), ou</p> <p>b) tiver vivido nesse país (local) por um período mais curto mas que pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de se instalar nesse país/local.</p>
1133	Parque de Campismo	<p>Instalação colectiva em áreas vedadas, para tendas, caravanas, reboques e residências móveis. Insere-se num tipo de gestão comum e oferece alguns serviços turísticos (lojas, informações, actividades recreativas).</p> <p>Os parques de campismo alugam lotes para tendas, caravanas, residências móveis e abrigos similares para turistas que pretendem ficar num lote "móvel" apenas durante uma noite, alguns dias ou semanas, bem como as pessoas que desejem alugar um lote "fixo" durante uma estação ou um ano. O aluguer dos lotes "fixos" por prazos longos (mais de um ano) pode ser considerado alojamento privado.</p>
3061	Parque de Campismo Público	Empreendimento instalado em terrenos devidamente delimitados e dotados de estruturas destinadas a permitir a instalação de tendas, reboques, caravanas e demais material e equipamento necessários à prática do campismo, mediante remuneração, abertos ao público em geral.
1135	Pensão	Estabelecimento hoteleiro com restaurante e com um mínimo de 6 quartos, que ocupa a totalidade ou parte independente de um edifício, desde que constituído por pisos completos e contíguos, com acessos próprios e directos aos pisos ocupados pelo estabelecimento para uso exclusivo dos seus utentes, e que pelas suas instalações, equipamento, aspecto geral, localização e capacidade, não obedece às normas estabelecidas para a classificação como hotel ou estalagem, fornecendo aos seus clientes alojamento e refeições. Classificam-se nas categorias de Albergaria, 1ª, 2ª e 3ª categoria.
3062	Permanência Média	Número de noites que os turistas permanecem, em média, numa região ou país.
1138	Pousada	Estabelecimento hoteleiro explorado pela ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A., ou por terceiros, mediante a celebração, com aquela, de contratos de franquia ou de cessão de exploração, instalado em imóvel classificado como monumento nacional, de interesse público, regional ou municipal e ainda em edifício que, pela sua antiguidade, valor arquitectónico

		e histórico, seja representativo de uma determinada época e se situe fora de zonas turísticas dotadas de suficiente apoio hoteleiro. As pousadas devem preencher, com as necessárias adaptações, os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento exigidos para os hotéis de 4 estrelas, caso estejam instaladas em edifícios classificados como monumentos nacionais, e para os hotéis de 3 estrelas nos restantes casos, salvo se a sua observância se revelar susceptível de afectar as características arquitectónicas ou estruturais dos edifícios.
1139	Pousada da Juventude	Estabelecimento destinado à hospedagem sem fins lucrativos a jovens ou a grupos limitados de jovens.
3059	Principal Meio de Transporte Utilizado	Transporte utilizado para percorrer a maior distância da viagem. Se o meio de transporte utilizado na distância mais longa é diferente na ida e na volta, opta-se pelo meio de transporte de ida. Classificação dos meios de transporte: Aéreo; Marítimo; Terrestre.
4379	Principal Modo de Alojamento Utilizado para Efeitos de Turismo	O principal modo de alojamento utilizado é aquele onde se regista o maior número de dormidas.
3642	Residência Principal/Habitua I	Alojamento que constitui a residência de pelo menos um agregado familiar durante a maior parte do ano, ou para onde um agregado tenha transferido a totalidade ou maior parte dos seus haveres.
4382	Residência Secundária Utilizada Para Fins Turísticos	Outra residência que não corresponde à residência principal da família e que é utilizada por um ou mais elementos da família/agregado por motivos de recreação, lazer e férias ou outras actividades que não correspondem ao exercício de uma actividade remunerada nesse local.
3640	Rendimento líquido	Rendimento depois da dedução do imposto sobre o rendimento, das contribuições obrigatórias dos empregados para regimes de Segurança Social e das contribuições dos empregadores para a Segurança Social.
1156	Turismo	Actividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadas em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano com fins de lazer, negócios ou outros motivos.
1157	Turismo Emissor	Inclui as actividades dos residentes de um determinado país noutros países, fora do seu ambiente habitual. Este conceito aplica-se igualmente a uma região.
1158	Turismo Interno	Inclui as actividades dos residentes de um determinado país que viajam unicamente no interior desse país, mas em lugares distintos do seu ambiente habitual.
1161	Turismo Nacional	Inclui as actividades dos residentes de um determinado país que viajam unicamente no interior desse país, mas em lugares distintos do seu ambiente habitual (turismo interno), e as actividades dos residentes de um determinado país noutros países, fora do seu ambiente habitual (turismo emissor).
3069	Turismo no Espaço Rural	Conjunto de actividades e serviços de alojamento e animação em empreendimentos de natureza familiar, realizados e prestados a turistas mediante remuneração, no espaço rural. Os empreendimentos de turismo no espaço rural podem ser classificados numa das seguintes modalidades de hospedagem: "turismo de habitação", "turismo rural", "agro-turismo", "turismo de aldeia", "casas de campo", "hotéis rurais" e "parques de campismo rurais".
1164	Turista	Visitante que permanece, pelo menos uma noite, num alojamento colectivo ou particular no lugar visitado.
1169	Viagem	A viagem organizada implica o acordo antecipado de fornecimentos de vários

	Organizada	serviços de viagem, que incluem no mínimo, transporte e/ou alojamento e alguns serviços turísticos essenciais.
3065	Viagem Turística	Movimento em direcção a um ou mais destinos turísticos incluindo a volta. Abrange todo o período de tempo em que uma pessoa permanece fora do seu ambiente habitual.
1171	Visitante	<p>Indivíduo que se desloca a um lugar diferente da sua residência habitual, por uma duração inferior a 365 dias, desde que o motivo principal da viagem não seja o de exercer uma actividade remunerada no lugar visitado.</p> <p>O termo visitante inclui: turistas e excursionistas. Os três critérios fundamentais para distinguir os visitantes de outros viajantes são os seguintes: i) a deslocação deve efectuar-se a um local diferente do ambiente habitual do indivíduo; ii) a estada no local visitado não deve ultrapassar doze meses consecutivos; iii) o objectivo principal da visita não deve ser o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.</p>

IV – Classificações

As classificações e nomenclaturas utilizadas são:

- Classificação do Motivo Principal da Viagem
- Tipo de Alojamento utilizado;
- Classificação dos Meios de Transporte;
- V0004 - - Classificação Nacional de Profissões, versão de 1994 (CNP/94);
- V00017 - Código da Divisão Administrativa (distrito, município freguesia)
- Condição Perante o Trabalho
- Esquema Analítico do Sistema Educativo Português
- V00034 - - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão de 2002 (NUTS 2002)
- V00460 – ISO 3166-1 Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2);
- NEP - Nomenclatura Estatística de Pormenor
- Grau de Parentesco com o Representante da Família;
- V00083 – Código Postal;
- V00153 – Sexo;
- Situação do Alojamento;
- Motivo de não Viajar;
- Escalão de rendimento líquido mensal do agregado familiar;
- Distância da residência habitual ao destino principal da viagem.

V – Variáveis**33. Variáveis de Observação**

As variáveis de observação são as seguintes:

Variável designação	Unidade estatística	Unidade de medida	Classificação/ Versão	Nível
Região	Alojamento	-	-	-
Ordem	Alojamento	-	-	-
Secção	Alojamento	-	-	-
Subsecção	Alojamento	-	-	-
Edifício	Alojamento	-	-	-
Alojamento	Alojamento	-	-	-
Telefone	Alojamento	-	-	-
Nome do representante da família residente	Alojamento	-	-	-
Morada	Alojamento	-	-	-
Lugar	Alojamento	-	-	-
Código Postal	Alojamento	-	-	-
Localidade Postal	Alojamento	-	-	-
Código de Rotação	Alojamento	-	-	-
Mês	Entrevista	-	-	-
Dia	Entrevista	-	-	-
Hora de início	Entrevista	-	-	-
Resultado da visita	Entrevista	-	-	-
Situação da entrevista	Entrevista	-	-	-
Duração da entrevista	Entrevista	Minutos	-	-
Entrevistador	Entrevista	-	-	-
Supervisor	Entrevista	-	-	-
Nº de indivíduos residentes	Agregado familiar	Nº	-	-
Ocorrência de viagens no período de referencia	Agregado familiar	-	-	-
Nº de viagens no período de referencia	Agregado familiar	Nº	-	-

Escalão de Rendimento Líquido Mensal	Agregado familiar	-	-	-
Nº de ordem individuo	Indivíduo	-	-	-
Nome	Indivíduo	-	-	-
Sexo	Indivíduo	-	-	-
Data de nascimento	Indivíduo	-	-	-
Grau de Parentesco com o representante da família	Indivíduo	-	Relação de parentesco com o representante da família	-
Nível de Instrução	Indivíduo	-	Esquema analítico do sistema educativo português	-
Condição perante o trabalho	Indivíduo	-	Condição perante o trabalho	-
Profissão	Indivíduo	-	CNP/94	-
Motivo porque não viajou	Indivíduo	-	-	-
Se viajou	Indivíduo	-	-	-
Nº de Ordem	Viagem	Nº	-	-
Destino principal da viagem	Viagem	-	Código da Divisão Administrativa e Tabela de países definida pelo Eurostat	-
Escalão de distância da residência ao local de destino principal	Viagem	-	-	-
Nº de elementos do agregado participantes	Viagem	Nº	-	-
Nº de ordem dos elementos participantes	Viagem	-	-	-
Data de partida	Viagem	-	-	-
Data de chegada	Viagem	-	-	-
Motivo principal	Viagem	-	Classificação do motivo principal da viagem	-
Actividades predominantes durante a viagem	Viagem	-	-	-
Dormidas por destino e tipo de alojamento em cada país visitado e/ou concelhos visitados em Portugal	Viagem	Nº	Código da Divisão Administrativa; Tabela de países definida pelo Eurostat; Classificação dos estabelecimentos na hotelaria	-
Principal meio de transporte utilizado	Viagem	-	Classificação dos meios de transporte	-
Serviços incluídos na organização	Viagem	-	-	-
Despesas realizadas pelo agregado por tipo de despesa	Viagem	Euro	-	-
Despesas pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico (pelo agregado doméstico)	Viagem	Euro	-	-

Ocorrência da contribuição de outrem no financiamento da viagem	Viagem	-	-	-	
Valor da contribuição de outrem no financiamento da viagem	Viagem	Euro	-	-	

34. Variáveis Derivadas:

Variáveis		Código do Conceito	Fórmula de Cálculo	Classificações		
Designação	Unidade			Sigla	Designação	Nível
Idade	Anos	-	Ano n – (Ano Data Nascimento)	-	-	-
Duração média da viagem	Nº Dias	-	N.º de Dormidas / N.º de Viagens	-	NUTS: Portugal Classificação do Motivo Principal da Viagem (E043)	-
Despesa média por viagem	Euro	-	Despesas Totais / N.º de Viagens	-	NUTS: Portugal Classificação do Motivo Principal da Viagem (E043)	-
Despesa média diária por turista	Euro	-	Despesas Totais / N.º de Dormidas	-	NUTS: Portugal Classificação do Motivo Principal da Viagem (E043)	-
Número médio de viagens por turista	Nº Viagens	-	N.º de Viagens / N.º de Turistas	-	NUTS: Portugal Classificação do Motivo Principal da Viagem (E043)	-

35. Informação a Disponibilizar:

V.01 Turistas segundo o motivo (total, interno, emissor e ambos)

Designação Curta:

N.º de Turistas

Fórmula de Cálculo:

Sendo,

\hat{T} = número estimado de turistas

t = número de indivíduos seleccionados que viajou

p = ponderador

e,

i = motivo da viagem $\rightarrow \{1, \dots, 8\}$ em que:

- 1 = Lazer, Recreio ou Férias
- 2 = Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
- 3 = Visita a Familiares/Amigos
- 4 = Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
- 5 = Profissionais ou de Negócio
- 6 = Tratamentos de Saúde Voluntários
- 7 = Religião e Peregrinação
- 8 = Outros Motivos

h = estrato $\rightarrow \{1, \dots, 10\}$ em que:

- 1 = $\{[0,14];m\}$
- 2 = $\{[15,24];m\}$
- 3 = $\{[25,44];m\}$
- 4 = $\{[45,64];m\}$
- 5 = $\{[65, \infty];m\}$
- 6 = $\{[0,14];f\}$
- 7 = $\{[15,24];f\}$
- 8 = $\{[25,44];f\}$
- 9 = $\{[45,64];f\}$
- 10 = $\{[65, \infty];f\}$

onde:

- m = sexo masculino
- f = sexo feminino
- $[,]$ = escalão etário

d = destino $\rightarrow \{i,e,a\}$ em que:

- i = interno
- e = emissor
- a = ambos

$$\hat{T}_{id} = \sum_{h=1}^8 p_h * t_{idh}$$

Variável Base:

Para o cálculo desta variável, são considerados os indivíduos seleccionados, com entrevista completa, que efectuaram, pelo menos, uma viagem no período de referência.

Segundo o Eurostat, no turismo interno devem-se considerar os indivíduos que apenas viajaram em Portugal. O mesmo raciocínio é aplicado para o turismo emissor. Em “ambos” (turismo interno + turismo emissor) estão incluídos os turistas que viajaram tanto em Portugal como no Estrangeiro, compreendendo os indivíduos que fizeram viagens mistas e os que realizaram pelo menos uma viagem no País e pelo menos uma viagem ao estrangeiro, no período de referência.

Unidade de Medida:

Milhares

População Medida:

Indivíduos residentes em Portugal, cuja residência principal é um alojamento familiar não colectivo, que tenham realizado deslocações em que dormiram, pelo menos, uma noite fora da residência habitual, durante o período de referência, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho, de estudo ou quando o motivo principal é o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

Dimensões de Análise:

- N.º de Turistas (total, interno, emissor e ambos), por sexo
NUTS: Portugal
- N.º de Turistas (total, interno, emissor e ambos), por escalão etário
NUTS: Portugal
- N.º de Turistas segundo o motivo (total, interno, emissor e ambos), por sexo
NUTS: Portugal
- N.º de Turistas segundo o motivo (total, interno, emissor e ambos), por escalão etário
NUTS: Portugal
- N.º de Turistas segundo a autoclassificação perante o trabalho, por sexo e escalão etário
NUTS: Portugal

- N.º de Turistas segundo o nível de instrução, por sexo e escalão etário
NUTS: Portugal
- N.º de Turistas segundo a situação na profissão, por sexo e escalão etário
NUTS: Portugal

V.02 Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor)

Designação Curta:

N.º de Viagens

Fórmula de Cálculo:

Sendo,

\hat{V} = número estimado de viagens

V = número de viagens realizadas pelos indivíduos do estrato h

p = ponderador

e,

i = motivo da viagem $\rightarrow \{1, \dots, 8\}$ em que:

1 = Lazer, Recreio ou Férias
2 = Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
3 = Visita a Familiares/Amigos
4 = Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
5 = Profissionais ou de Negócio
6 = Tratamentos de Saúde Voluntários
7 = Religião e Peregrinação
8 = Outros Motivos

$h = \text{estrato} \rightarrow \{1, \dots, 10\}$ em que:

$$\left\{ \begin{array}{l} 1 = \{[0,14];m\} \\ 2 = \{[15,24];m\} \\ 3 = \{[25,44];m\} \\ 4 = \{[45,64];m\} \\ 5 = \{[65, \infty];m\} \\ 6 = \{[0,14];f\} \\ 7 = \{[15,24];f\} \\ 8 = \{[25,44];f\} \\ 9 = \{[45,64];f\} \\ 10 = \{[65, \infty];f\} \end{array} \right.$$

onde:

$m = \text{sexo masculino}$

$f = \text{sexo feminino}$

$[,] = \text{escalão etário}$

$d = \text{destino} \rightarrow \{i, e\}$ em que: $\left\{ \begin{array}{l} i = \text{interno} \\ e = \text{emissor} \end{array} \right.$

$$\hat{V}_{id} = \sum_{h=1}^8 p_h * v_{id}$$

Variável Base:

Para o cálculo desta variável, são consideradas as viagens realizadas pelos indivíduos seleccionados com entrevista completa.

Este indicador não apresenta *Ambos* (turismo interno + turismo emissor), pelo que é necessário no caso de viagens repartidas em Portugal e no Estrangeiro, identificá-las como turismo interno ou como turismo emissor. Para tal é aplicado o conceito do Eurostat de *Destino Principal*.

Quando o destino principal não é identificado pelo entrevistado (destino motivação), considera-se o mesmo pelo maior número de noites (destino tempo), em caso de empate considera-se o destino mais longe (destino distância).

Unidade de Medida:

Milhares

População Medida:

Viagens efectuadas pelos indivíduos, em que dormiram, pelo menos, uma noite fora da sua residência habitual, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho, de estudo ou quando o motivo principal é o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

Dimensão de Análise:

- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por sexo
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por escalão etário
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por duração da viagem
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por mês de partida
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por principal modo de transporte utilizado
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por organização da viagem
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por meio de alojamento
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo, por país de destino principal
Tabela de países definida pelo Eurostat
- N.º de Viagens segundo o motivo, por NUTS II
NUTS: NUTS II
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por n.º de pessoas do agregado doméstico privado que viajaram
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens de Lazer, Recreio ou Férias (total, interno e emissor), segundo a característica predominante da viagem
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens Pacote turístico, por tipo de serviço incluído
Unidade: %
NUTS: Portugal

- N.º de Viagens, segundo o motivo (total, interno e emissor), por actividades praticadas durante a viagem

Unidade: %

NUTS: Portugal

- N.º de Viagens organizadas pela Internet, segundo o motivo (total, interno e emissor)

Unidade: %

NUTS: Portugal

V.03 Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor)

Designação Curta:

N.º de Dormidas

Fórmula de Cálculo:

Sendo,

\hat{N} = número estimado de noites

n = número de noites das viagens realizadas pelos indivíduos do estrato h

p = ponderador

e,

i = motivo da viagem $\rightarrow \{1, \dots, 8\}$ em que:

1 = Lazer, Recreio ou Férias
2 = Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
3 = Visita a Familiares/Amigos
4 = Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
5 = Profissionais ou de Negócio
6 = Tratamentos de Saúde Voluntários
7 = Religião e Peregrinação
8 = Outros Motivos

$$h = \text{estrato} \rightarrow \{1, \dots, 10\} \text{ em que: } \left\{ \begin{array}{l} 1 = \{[0,14];m\} \\ 2 = \{[15,24];m\} \\ 3 = \{[25,44];m\} \\ 4 = \{[45,64];m\} \\ 5 = \{[65, \infty];m\} \\ 6 = \{[0,14];f\} \\ 7 = \{[15,24];f\} \\ 8 = \{[25,44];f\} \\ 9 = \{[45,64];f\} \\ 10 = \{[65, \infty];f\} \end{array} \right. \quad \text{onde:}$$

m = sexo masculino
f = sexo feminino
[,] = escalão etário

$$d = \text{destino} \rightarrow \{i, e\} \text{ em que: } \left\{ \begin{array}{l} i = \text{interno} \\ e = \text{emissor} \end{array} \right.$$

$$\hat{N}_{id} = \sum_{h=1}^8 p_h * n_{id}$$

Variável Base:

Para o cálculo desta variável, são consideradas as noites passadas no destino principal (Portugal ou Estrangeiro) durante as viagens realizadas pelos indivíduos seleccionados com entrevista completa.

Unidade de Medida:

Milhares

População Medida:

Dormidas efectuadas durante as viagens realizadas pelos indivíduos, residentes em Portugal, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho, de estudo ou quando o motivo principal é o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

Este indicador não apresenta *Ambos* (turismo interno + turismo emissor), pelo que é necessário no caso de viagens repartidas em Portugal e no Estrangeiro, identificá-las como turismo interno ou como turismo emissor. Para tal é aplicado o conceito do Eurostat de *Destino Principal*.

Quando o destino principal não é identificado pelo entrevistado (destino motivação), considera-se o mesmo pelo maior número de noites (destino tempo), em caso de empate considera-se o destino mais longe (destino distância).

Dimensão de Análise:

- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por sexo
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por escalão etário
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por duração da viagem
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por mês de partida
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por principal modo de transporte utilizado
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por organização da viagem
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por meio de alojamento
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo, por país de destino
Tabela de países definida pelo Eurostat
- N.º de Dormidas segundo o motivo, por país de destino principal
Tabela de países definida pelo Eurostat
- N.º de Dormidas segundo o motivo, por NUTS II
NUTS: NUTS II
- N.º de Dormidas de Lazer, Recreio ou Férias (total, interno e emissor), segundo a característica predominante da viagem
NUTS: Portugal

V.04 Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor)

Designação Curta:

Despesas Totais

Fórmula de Cálculo:

Sendo,

 \hat{D} = despesas totais estimadas d = despesas totais das viagens realizadas pelos indivíduos do estrato h p = ponderador

e,

i = motivo da viagem $\rightarrow \{1, \dots, 8\}$ em que:

- 1 = Lazer, Recreio ou Férias
- 2 = Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
- 3 = Visita a Familiares/Amigos
- 4 = Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
- 5 = Profissionais ou de Negócio
- 6 = Tratamentos de Saúde Voluntários
- 7 = Religião e Peregrinação
- 8 = Outros Motivos

h = estrato $\rightarrow \{1, \dots, 10\}$ em que:

- 1 = $\{[0,14];m\}$
- 2 = $\{[15,24];m\}$
- 3 = $\{[25,44];m\}$
- 4 = $\{[45,64];m\}$
- 5 = $\{[65, \infty];m\}$
- 6 = $\{[0,14];f\}$
- 7 = $\{[15,24];f\}$
- 8 = $\{[25,44];f\}$
- 9 = $\{[45,64];f\}$
- 10 = $\{[65, \infty];f\}$

onde:

- m = sexo masculino
- f = sexo feminino
- $[,]$ = escalão etário

d = destino \rightarrow {i, e} em que: $\left\{ \begin{array}{l} i = \text{interno} \\ e = \text{emissor} \end{array} \right.$

$$\hat{D}_{id} = \sum_{h=1}^8 p_h * d_{id}$$

Variável Base:

Para o cálculo desta variável, são consideradas as Despesas Totais efectuadas com as viagens realizadas pelos indivíduos seleccionados, com entrevista completa.

Uma vez que a variável observada é a Despesa Total com os elementos do agregado familiar que participaram na viagem, temos que calcular, à priori, a despesa correspondente ao indivíduo seleccionado.

Sendo,

ds = Despesas Totais do indivíduo seleccionado

dt = Despesa total despendida por todos os elementos do agregado familiar que participaram na viagem

n = N.º de elementos do agregado familiar que participaram na viagem

$$ds = \frac{dt}{n}$$

Unidade de Medida:

Moeda: Euro

População Medida:

Despesas Totais efectuadas com as viagens realizadas pelos indivíduos, residentes em Portugal, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho, de estudo ou quando o motivo principal é o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

Este indicador não apresenta *Ambos* (turismo interno + turismo emissor), pelo que é necessário no caso de viagens repartidas em Portugal e no Estrangeiro, identificá-las como turismo interno

ou como turismo emissor. Para tal é aplicado o conceito do Eurostat de *Destino Principal*. As despesas são, assim, atribuídas ao destino principal da viagem.

Quando o destino principal não é identificado pelo entrevistado (destino motivação), considera-se o mesmo pelo maior número de noites (destino tempo), em caso de empate considera-se o destino mais longe (destino distância).

Dimensão de Análise:

- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por sexo
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por escalão etário
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por duração da viagem
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por mês de partida
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por principal modo de transporte utilizado
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por organização da viagem
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por meio de alojamento
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo, por país de destino principal
Tabela de países definida pelo Eurostat

V.05 Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor)

Designação Curta:

Despesas com Agência de Viagens

Fórmula de Cálculo:

Sendo,

\hat{D} = despesas pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico estimadas

d = despesas pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico pelos indivíduos do estrato h

p = ponderador

e,

i = motivo da viagem $\rightarrow \{1, \dots, 8\}$ em que:

1 = Lazer, Recreio ou Férias	{	2 = Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
3 = Visita a Familiares/Amigos		4 = Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
5 = Profissionais ou de Negócio		6 = Tratamentos de Saúde Voluntários
7 = Religião e Peregrinação		8 = Outros Motivos

h = estrato $\rightarrow \{1, \dots, 10\}$ em que:

1 = {[0,14];m}	{	onde:
2 = {[15,24];m}		m = sexo masculino
3 = {[25,44];m}		f = sexo feminino
4 = {[45,64];m}		[,] = escalão etário
5 = {[65, ∞];m}		
6 = {[0,14];f}		
7 = {[15,24];f}		
8 = {[25,44];f}		
9 = {[45,64];f}		
10 = {[65, ∞];f}		

d = destino $\rightarrow \{i, e\}$ em que:

i = interno	{
e = emissor	

o = organização $\rightarrow \{1, 2, 3\}$ em que:

1 = AV/OP – Pacote Turístico	{
2 = AV/OP – Transporte	
3 = AV/OP – Alojamento	

$$\hat{D}_{ido} = \sum_{h=1}^8 p_h * d_{ido} \quad \text{para } o \rightarrow \{1,2,3\} \quad \text{com: } o=1 \vee o=2 \vee o=3$$

Variável Base:

Para o cálculo desta variável são consideradas as Despesas pagas a Agência de Viagens/Operador Turístico, para a realização das viagens com reserva de transporte, alojamento ou pacote turístico, efectuadas pelos indivíduos seleccionados com entrevista completa.

Uma vez que a variável observada é a Despesa Paga a Agência de Viagens/Operador Turístico referente a todos os elementos do agregado familiar que participaram na viagem, teremos que calcular, à priori, a despesa correspondente ao indivíduo seleccionado.

Sendo,

ds = Despesas pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico pelo indivíduo seleccionado

dt = Despesas pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico por todos os elementos do agregado familiar que participaram na viagem

n = N.º de elementos do agregado familiar que participaram na viagem

$$ds = \frac{dt}{n}$$

Unidade de Medida:

Moeda: Euro

População Medida:

Despesas pagas a Agência de Viagens/Operadores Turísticos efectuadas com as viagens realizadas pelos indivíduos, residentes em Portugal, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho, de estudo ou quando o motivo principal é o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

Este indicador não apresenta *Ambos* (turismo interno + turismo emissor), pelo que é necessário no caso de viagens repartidas em Portugal e no Estrangeiro, identificá-las ou como turismo

interno ou como turismo emissor. Para tal é aplicado o conceito do Eurostat de *Destino Principal*. As despesas são, assim, atribuídas ao destino principal da viagem.

Quando o destino principal não é identificado pelo entrevistado (destino motivação), considera-se o mesmo pelo maior número de noites (destino tempo), em caso de empate considera-se o destino mais longe (destino distância).

Dimensão de Análise:

- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por sexo
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por escalão etário
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por duração da viagem
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por mês de partida
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por principal modo de transporte utilizado
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por organização da viagem
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por meio de alojamento
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo, por país de destino principal
Tabela de países definida pelo Eurostat

V.06 Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor)

Designação Curta:

Despesas com Pacotes Turísticos

Fórmula de Cálculo:

Sendo,

\hat{D} = despesas com pacotes turísticos pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico estimadas

d = despesas com pacotes turísticos pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico pelos indivíduos do estrato h

p = ponderador

e,

i = motivo da viagem $\rightarrow \{1, \dots, 8\}$ em que:

- 1 = Lazer, Recreio ou Férias
- 2 = Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
- 3 = Visita a Familiares/Amigos
- 4 = Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
- 5 = Profissionais ou de Negócio
- 6 = Tratamentos de Saúde Voluntários
- 7 = Religião e Peregrinação
- 8 = Outros Motivos

h = estrato $\rightarrow \{1, \dots, 10\}$ em que:

- 1 = $\{[0,14];m\}$
- 2 = $\{[15,24];m\}$
- 3 = $\{[25,44];m\}$
- 4 = $\{[45,64];m\}$
- 5 = $\{[65, \infty];m\}$
- 6 = $\{[0,14];f\}$
- 7 = $\{[15,24];f\}$
- 8 = $\{[25,44];f\}$
- 9 = $\{[45,64];f\}$
- 10 = $\{[65, \infty];f\}$

onde:

- m = sexo masculino
- f = sexo feminino
- $[,]$ = escalão etário

d = destino $\rightarrow \{i, e\}$ em que:

- i = interno
- e = emissor

o = organização $\rightarrow\{1\}$ em que: 1 = AV/OP – Pacote Turístico

$$\hat{D}_{ido} = \sum_{h=1}^8 p_h * d_{ido} \quad \text{para } o \rightarrow\{1\}$$

Variável Base:

Para o cálculo desta variável são consideradas as Despesas pagas a Agência de Viagens/Operador Turístico, para a realização das viagens com pacote turístico, efectuadas pelos indivíduos seleccionados com entrevista completa.

Uma vez que a variável observada é as Despesas com Pacotes Turísticos Pagas a Agência de Viagens/Operador Turístico referente a todos os elementos do agregado familiar que participaram na viagem, teremos que calcular, à priori, a despesa correspondente ao indivíduo seleccionado.

Sendo,

ds = Despesas com pacotes turísticos pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico pelo indivíduo seleccionado

dt = Despesas com pacotes turísticos pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico por todos os elementos do agregado familiar que participaram na viagem

n = N.º de elementos do agregado familiar que participaram na viagem

$$ds = \frac{dt}{n}$$

Unidade de Medida:

Moeda: Euro

População Medida:

Despesas com pacotes turísticos pagas a Agência de Viagens/Operadores Turísticos efectuadas com as viagens realizadas pelos indivíduos, residentes em Portugal, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho, de estudo ou quando o motivo principal é o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

Este indicador não apresenta *Ambos* (turismo interno + turismo emissor), pelo que é necessário no caso de viagens repartidas em Portugal e no Estrangeiro, identificá-las ou como turismo interno ou como turismo emissor. Para tal é aplicado o conceito do Eurostat de *Destino Principal*. As despesas são, assim, atribuídas ao destino principal da viagem.

Quando o destino principal não é identificado pelo entrevistado (destino motivação), considera-se o mesmo pelo maior número de noites (destino tempo), em caso de empate considera-se o destino mais longe (destino distância).

Dimensão de Análise:

- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por sexo
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por escalão etário
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por duração da viagem
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por mês de partida
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por principal modo de transporte utilizado
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por organização da viagem
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por meio de alojamento
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo, por país de destino principal
Tabela de países definida pelo Eurostat

V.07 Duração média da viagem segundo o motivo

Designação Curta: Duração média da viagem

Fórmula de Cálculo:

Duração média da viagem segundo o motivo = Dormidas segundo o motivo / Viagens segundo o motivo

Variável Base:

Tratando-se de uma variável derivada, as variáveis base são: Viagens segundo o motivo e Dormidas segundo o motivo

Unidade de Medida: Dias

População Medida: N.º de noites que, em média, a população residente permanece fora da sua residência habitual, durante as viagens realizadas por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho, de estudo ou quando o motivo principal é o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

Dimensão de Análise:

- Duração média da viagem, segundo o motivo, por destino
NUTS: Portugal

V.08 Despesa média por viagem segundo o motivo

Designação Curta: Despesa Média por viagem

Fórmula de Cálculo:

Despesa média por viagem segundo o motivo = Despesas Totais segundo o motivo / Viagens segundo o motivo

Variável Base:

Tratando-se de uma variável derivada, as variáveis base são: Despesas Totais segundo o motivo e Viagens segundo o motivo.

Unidade de Medida: Euro

População Medida:

Montante da despesa que, em média, a população residente gasta durante as viagens realizadas por motivos de Lazer, Recreio e Férias, Profissionais e de Negócios, Visita a Familiares e Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho, de estudo ou quando o motivo principal é o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

Dimensão de Análise:

- Despesa média por viagem segundo o motivo, por destino
NUTS: Portugal

V.09 Despesa média diária por turista segundo o motivo

Designação Curta: Despesa média diária

Fórmula de Cálculo:

Despesa média diária por turista segundo o motivo = Despesas Totais segundo o motivo / Dormidas segundo o motivo

Variável Base:

Tratando-se de uma variável derivada, as variáveis base são: Despesas Totais segundo o motivo e Dormidas segundo o motivo.

Unidade de Medida: Euro

População Medida:

Montante da despesa que, em média, a população residente gasta por dia, durante as viagens realizadas por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho, de estudo ou quando o motivo principal é o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

Dimensão de Análise:

Despesa média diária por turista segundo o motivo, por destino

NUTS: Portugal

V.10 Número médio de viagens por turista segundo o motivo

Designação Curta: N.º médio de viagens por turista

Fórmula de Cálculo:

Número médio de viagens por turista segundo o motivo = Viagens segundo o motivo/
Turistas segundo o motivo

Variável Base:

Tratando-se de uma variável derivada, as variáveis base são: Turistas segundo o motivo e Viagens segundo o motivo.

Unidade de Medida: Unidade

População Medida:

Número de viagens que, em média, a população residente efectua durante o período de referência, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho, de estudo ou quando o motivo principal é o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.

Dimensão de Análise:

Número médio de viagens por turista segundo o motivo, por destino

NUTS: Portugal

V.11 População que Não Viajou, segundo o motivoFórmula de Cálculo:

Sendo,

\hat{NT} = número estimado de indivíduos que não viajaram

nt = número de indivíduos seleccionados que não viajaram

p = ponderador

e,

i = motivo pelo qual não viajaram $\rightarrow \{1, \dots, 6\}$ em que:

- 1 = Não gostava ou precisava de ter viajado
- 2 = Razões económicas
- 3 = Razões de trabalho ou de estudo
- 4 = Razões de Saúde
- 5 = Razões familiares
- 6 = Outras razões

h = estrato $\rightarrow \{1, \dots, 10\}$ em que:

- 1 = $\{[0,14];m\}$
 - 2 = $\{[15,24];m\}$
 - 3 = $\{[25,44];m\}$
 - 4 = $\{[45,64];m\}$
 - 5 = $\{[65, \infty];m\}$
 - 6 = $\{[0,14];f\}$
 - 7 = $\{[15,24];f\}$
 - 8 = $\{[25,44];f\}$
 - 9 = $\{[45,64];f\}$
 - 10 = $\{[65, \infty];f\}$
- onde:
- m = sexo masculino
 - f = sexo feminino
 - $[,]$ = escalão etário

$$\hat{NT}_i = \sum_{h=1}^8 p_h * nt_{ih}$$

Variável Base:

Para o cálculo desta variável, são considerados os indivíduos seleccionados, com entrevista completa, que não viajaram no período de referência.

Unidade de Medida:

Milhares

População Medida:

Indivíduos residentes em Portugal, cuja residência principal é um alojamento não colectivo, que não tenham realizado viagens turísticas durante o período de referência, pelos seguintes motivos: por não precisar ou gostar de viajar; por razões económicas; por razões de trabalho ou estudo; por razões de saúde; por razões familiares; por outras razões como segurança, desconhecimento, etc.

Dimensão de Análise:

- População que não viajou, segundo o motivo, por sexo
- População que não viajou, segundo o motivo, por escalão etário
- População que não viajou, segundo a autoclassificação perante o trabalho, por sexo e escalão etário
- População que não viajou, segundo a situação na profissão, por sexo e escalão etário

VI – QUESTIONÁRIO

36. Questionários:

Instrumento de Notação nº 9783

VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

EUROSTAT – Serviços de Estatística da União Europeia

INE – Instituto Nacional de Estatística

CAE Rev.2.1 – Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – Revisão 2.1

CAPI – Computer Assisted Personal Interview

CATI – Computer Assisted Telephonic Interview

DEE – Departamento de Estatísticas Económicas

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

SEN – Sistema Estatístico Nacional

DESI – Departamento de Estatísticas dos Serviços e Industria

DES – Departamento de Estatísticas Sociais

DEM – Departamento de Estatísticas Macroeconómicas

AM – Amostra-Mãe

IPTR – Inquérito à Procura Turística dos Residentes

IE – Inquérito ao Emprego.

UA – Unidade de Alojamento

DREM – Direcção Regional de Estatísticas da Madeira

SREA – Serviço Regional de Estatísticas dos Açores

DSI – Departamento de Sistemas de Informação

CNP94 – Classificação Nacional de Profissões (1994)

VIII - BIBLIOGRAFIA

“Metodologia Comunitária sobre Estatísticas do Turismo”, Eurostat 1998

“Applying the Eurostat Methodological Guidelines in Basic Tourism and Travel Statistics”

“Eurostat Tourism Statistics Transmission Compendium”